



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2020

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ref.: **Pregão Presencial nº 01/2020**

Processo Administrativo nº **656/2020**

Objeto: **Prestação de Serviços de Transporte Escolar**

Homologado em: **03/03/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa Edir da Silva Jaime ME, CNPJ nº 35.354.148/0001-09, localizada no DT ESTV BR 290 Durasnal, cidade de Caçapava do Sul estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor Edir da Silva Jaime, portador da RG Nº. 2037719628, CPF Nº. 414.590.590-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira. Autoriza a atualização da linha 22, aumentando 12 km (Corredor dos Freitas), de acordo com a cláusula décima nona do contrato primitivo e pedido da Secretária Adjunta de Educação, através do 1Doc. Memorando 2.825/2021.

Parágrafo Único. A linha que trata a cláusula primeira passa a constituir assim: São Judas Tadeu/ Corredor dos Freitas/ Corredor dos Cardoso / Corredor dos Sbicigos/ Escola.

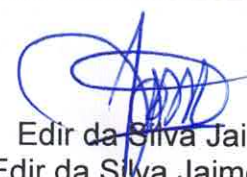
Cláusula segunda. Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2021.

  
João Luiz dos Santos Vargas  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Edir da Silva Jaime  
Edir da Silva Jaime ME  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

